



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 178997/2023

Emissão: 04/04/2023

Validade: 31/05/2023

Chave: 3ZzzZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: HUGO MOTA CONCEIÇÃO

Registro: 2718831545

CPF: 019.***.***-32

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 06/04/2020

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 3000100979



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT

Data de Formação: 31/07/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Data de fim do evento: 31/05/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- VÁLIDO em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0010187707

CNPJ: 24.262.399/0001-01

Data Início: 06/05/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.atrac.com.br/publico/>, com a chave: 3ZzzZ
Impresso em: 04/04/2023 às 09:46:14 por: edapt, ip: 192.168.100.1



[Handwritten signatures]

67

Hugo Mota Conceição

Brasileiro, solteiro, 30 anos
Rua Jose Pereira Alves, 87
Bairro Farolândia - Aracaju - SE, CEP: 49030-460
Telefone: (79) 99106-7645 / E-mail: hugomotac@hotmail.com



OBJETIVO

Atuar como engenheiro civil.

FORMAÇÃO

- Ensino fundamental e médio completo pela instituição de ensino Colégio Interativo - Araci/BA.
- Ensino superior completo na área de Engenharia Civil na Universidade Tiradentes - Aracaju/SE.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

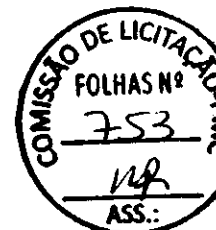
- Comunicativo, criativo e com predisposição para trabalho em equipe;
- Habilidade na área de projetos arquitetônicos - autocad e revit;
- Habilidade na área de projetos hidrossanitários - autocad e revit;
- Habilidade na área de projetos elétricos - autocad e revit;
- Integração de projetos em Bim;
- Gestão e execução de obras em Bim;
- Gestão e execução de obras;
- Habilidade em Word, Excel e Power Point;
- Habilidade em orçamentos;
- Habilidade com ORSE - Plataforma de orçamentos de sergipe;
- Habilidade com MS Project - Gestão interativa de obras;
- Estudo da tecnologia Wood Frame para desenvolvimento do TCC;
- Certificado de 32 horas no curso de Levantamento, Orçamento, Planejamento e Gerenciamento de obras;
- Certificado de 60 horas na área de fiscalização de obras para de bancos;
- CNPJ ativo - Empresa com foco em obras residenciais de alto padrão e reformas;
- Gestão empresarial na área de construção civil;
- Obras financiadas;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Estagiário de engenharia civil do Tribunal de Justiça de Sergipe através de concurso;
- Projetos complementares em empreendimentos comerciais (Predios residenciais e setores administrativos) - **DIP Grupo**;

68

- Projetos complementares em residencias unifamiliares - **Nórdica Engenharia e DIP Grupo**;
- Execução de reformas e ambientações - **Nórdica engenharia**;
- Execução de obras financiadas - **Nórdica Engenharia**;
- Execução e especialidade em obras residenciais de alto padrão - **Nórdica engenharia e KF Construções**;
- Gestão empresarial - **Nórdica Engenharia**;
- Prestação de serviços para empresas e pessoas fisicas na área de orçamentos e gestão de obras;
- Execução de obras serviços e reformas industriais pela empresa - **MOTA Serviços**;
- Execução de obra de Micro Drenagem Pluvial na cidade de Teofilândia - **BARRETO Serviços e Construções**;
- Execução de obras de terraplanagem e pavimentação em paralelo - **BARRETO Serviços e Construções**;
- Execução de Reforma de Centro Cirúrgico do Hospital Mariana Penedo em Tucano - **BARRETO Serviços e Construções**;
- Execução de Manutenções prediais preventivas e corretivas em unidades publicas de saúde na cidade de Alagoinhas - **BARRETO Serviços e Construções**;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Partes:

- a) **BARRETO SERGIO E CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Rua José Eduardo, nº 304, centro, no município de Aracaju - SE, inscrita no CNPJ nº 24.322.389/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **Walter Oliveira Barreto**, natural de Aracaju - SE, solteiro, empresário, portador do CPF nº 055.784.99-99, devidamente cadastrado e contratado.
- b) **HUGO MOTA CONCEIÇÃO**, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA-SE nº 280039978, inscrito e cadastrado no Ror Jurídico OAB/SE, nº 324, centro, Aracaju - SE, portador do CPF nº 041.844.88-22, devidamente cadastrado e contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo contratado à contratante, de executar a função de engenheiro civil no quadro técnico de projetos.

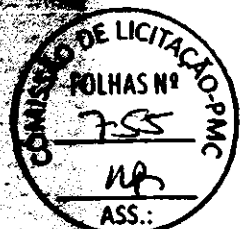
CLÁUSULA SEGUNDA: Frazes: A vigência é por prazo indeterminado e conter de seis (6) meses. É facultado ao gestor recontratar o contratado sem aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A falta de responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pelo parte que tiver a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação Resoluções 335, do COUNCIL.

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por parte jurídica não aceita, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - For requerido ao Conselho Regional por escrito, pelo profissional ou pelo processo jurídico, o cancelamento desse cargo;
- II - For o profissional suspenso do exercício de profissão;
- III - Não o profissional de responsabilidade pelo fato que a Junta do Conselho Regional, torna impraticável o exercício da profissão;
- IV - Não o profissional por registro irregular;
- V - Qualquer outra situação que a resolução do CREA, possam impedir a efetiva prestação de serviços técnicos.





§ 2º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a substituição de responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento de responsabilidade técnica for de iniciativa de pessoa jurídica, deve esta no seu respectivo, indicar o novo responsável técnico, preenchendo as respectivas planilhas neste Regulamento, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A falta de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de qualquer obrigação pendente em seu nome, relativos ao período, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: jornada de trabalho: de 15 (quinze) horas semanais, segunda-feira, das 07:00 às 12:00h e 13:00 às 18h, terça-feira, das 07:00 às 12:00h.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelas serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 7 (sete) salários mínimos, convertidos em reais, representando neste data R\$ 7.315,00.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o foro de Araci com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que todo assinaram.

Araci - BA, 10 de Abril de 2025.

[Signature]
BARNETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 24.262.988/0001-01
 REPRESENTANTE LEGAL: GRAMIR OLIVEIRA BARNETO
 CPF: 085.738.435-80

[Signature]
HUGO MOTA CONCEIÇÃO
 CREA-BA 30006088/9
 CPF: 015.055.905-32

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE ARACI - BA - 2025
 Prefeitura, nº 05 - atualizado em 10/04/2025 - Fone: (75) 3234-7733

Recebido por assinatura em Araci (BA) de OLIVAR OLIVEIRA BARNETO e HUGO MOTA CONCEIÇÃO

Em atendimento de verificação solicitada pelo Cliente Das Serviços Tabelão Descontado, a seguinte informação foi acompanhada de CN Cartão - Araci - BA - 48709271
 Valor de Ato nº 10 88 Quat nº 522 Total: R\$ 5,50

[Stamp]
 Comissão de Licitação
 Araci - Bahia
 10/04/2025
[Signature]
 Jussara de Sousa
 Presidente Comissão de Licitação
 Jussara Desobrigada



[Signatures]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 907087730f8d41b4817872b3f78476203e9071fccc1f9188eb905b98deb2f03 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 101620 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CONTRATO ENGENHEIRO CIVIL", cujo assunto é descrito como "CONTRATO ENGENHEIRO CIVIL", faz prova de que em 19/12/2022 18:57:35, o responsável Barreto Serviços e Construções Eireli (24.262.389/0001-01) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Barreto Serviços e Construções Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 19/12/2022 19:10:06 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x108ed4f5bbcd62a1b28e121d59bab3e0b7177353d4674d9057ea7f4ff255c0f4. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and the number 72.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, PRÉDIO DA PREFEITURA, Rua 12 de Março, 84 - Centro - CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial no Povoado de Umbaúba, no Município de Crisópolis-Ba.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO N°. 002/2023

DATA: 12 de Abril de 2023 às 09:00h.



TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Hugo Mota Conceição, Engenheiro Civil, Inscrito No Cadastro De Pessoas Físicas Sob Nº 019.016.605-32, CREA-BA nº 3000100979, Autorizo A Empresa Barreto Serviços E Construções Eireli, Com Sede Na Rua José Tiburcio, 554, Casa, Centro, Araci- Ba, Tel. (75) 99218-1482, CEP. 48760-000, Inscrita No Cnpj 24.262.389/0001-01 a indicar e responsabilizar-me Como Responsável Técnico E Membro Componente Da Equipe Técnica Responsável Pela Execução Do Objeto Licitatório supracitado. Asseguro Ainda Minha Participação Na Equipe Técnica, com participação ativa na Execução Do Objeto Do Contrato Desta Tomada De Preço 002/2023, Caso a Proponente seja Vencedora.

Araci -Ba, 11 de Abril de 2023

Hugo Mota Conceição
ENGENHEIRO CIVIL
CPF Nº 019.016.605-32
CREA-BA nº 3000100979

Hugo Mota Conceição
Engenheiro Civil
CPF 019.016.605-32
CREA 3000100979 BA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 178529/2023

Emissão: 03/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 8x8Dc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: MATHEUS GÓES DE OLIVEIRA

Registro: 0507041798

CPF: 831.***.***-68

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/02/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

Data de Formação: 07/02/2009

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/81

Data de Formação: 20/01/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WLSP-LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

Registro: 0000210300

CNPJ: 12.900.846/0001-67

Data Início: 18/12/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: G3 POLARIS SERVICOS LTDA

Registro: 0010036814

CNPJ: 20.155.999/0001-55

Data Início: 02/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0010187707

CNPJ: 24.262.389/0001-01

Data Início: 01/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 178529/2023
Emissão: 03/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 8x8Dc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

75

Matheus Góes de Oliveira

Brasileiro, casado, nascido em 28/07/1981, habilitado. Rua Elisiário Silveira Andrade BL 505E ap 102 – Stiep, Salvador BA. Tel.: (71) 99134-8218.

E-mail: matheus.goes81@gmail.com
matheusmeke@hotmail.com



Formação

Engenharia Ambiental FTC – Faculdade de Tecnologia e Ciências em Dezembro de 2008;
Engenharia de Segurança do Trabalho FTC – Dezembro de 2012.

Objetivo

Atuar na área de Engenharia Ambiental colocando minhas habilidades a prova em novos desafios.

Experiência

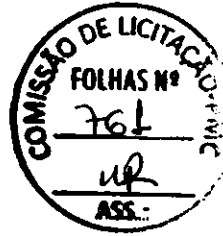
- 2018.2 – Consultoria para certificação ISO 9001:2015, **Petrologística Offshore** (4 meses).
- 2018.1 - **Pericial Consult** – Assistente técnico em perícias do trabalho.
- 2012-2017.2 - **Petrologística Offshore LTDA**. Engenheiro Ambiental - Operacionalização de bases avançadas, para atendimento a emergências de proteção e combate a derrames de óleo no âmbito da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bahia – UO-BA, plano de Emergência Individual (PEI) PETROBRAS.
- Treinamentos e Simulados em técnicas de combate a derrames de petróleo e derivados – coordenação em terra/ mar;
- Atendimento envolvendo derrames em mar, rios e regiões costeiras;
- Proteção de áreas sensíveis;
- SGI - Participação no processo de Implementação ISO 9001 - RD representante da Direção;
- Representante designado da CIPA;
- Responsável técnico da empresa;
- Palestras em Universidades e demais instituições acerca de Técnicas de combate a derrames de óleo.

- 2011-2012 – **SEAGRI - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Araci – BA**. Engenheiro Ambiental – Fiscalização de áreas verdes, arborização do município (poda de árvores, erradicação de árvores danosas, cultivo de mudas da Mata Atlântica e Cerrado para plantio, roçagem, paisagismo e destinação dos resíduos).

- 2010 - **UFC Engenharia/ SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia** Engenheiro Ambiental - Elaboração do plano de Gestão Integrada de resíduos sólidos – caracterização dos resíduos para dimensionamento – nos municípios do estado integrantes da região da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Convênio entre MMA e Governo do Estado.

- 2009.2 - **SEDUR Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia** Engenheiro Ambiental - Levantamento das condições dos esgotamentos sanitários, resíduos sólidos e manejo das águas pluviais urbanas de municípios do estado da Bahia para o Plano Diretor Participativo - PDP.

76



- 2008 - TST - Isolantes Térmicos e refratários LTDA. Engenheiro Ambiental - Levantamento de impactos ambientais no entorno da Fábrica.
- 2007 - SPJ - Superintendência de Parques e Jardins.

Estágio no setor GIPAV (Gerência de Implantação e Preservação de Áreas Verdes); SEFAV (Setor de Inspeção e Fiscalização de Áreas Verdes) e SEP (Setor de Execução de Projetos Paisagísticos).

- 2004-2005 CRA - Centro de Recursos Ambientais - Estágio em Engenharia Ambiental, setor de Coordenação de Controle e Fiscalização Florestal - CCF.

Atividades adicionais

- Desde 2012 - Fundador do grupo: Mensageiros da Alegria - conjunto de pessoas com intuito de engajamento social em instituições de caridade;
- 2003 - Toca do Gambá - Loja do Grupo Ambientalista da Bahia. Vendedor e orientador Ambiental;
- 2002.2 - GAMBA - Grupo Ambientalista da Bahia - Voluntário Ambiental.

Outras Informações

- Informática - Básico (Windows, Word, Internet, Power Point, Excel);
- Inglês - Básico;
- Primeiros Socorros de Mamíferos Aquáticos (CRMA/ IMA);
- Curso de Licenciamento Ambiental Básico - CREA-BA;
- Curso de Gestão de Riscos de Segurança de Processo;
- Curso de técnicas em combate a derrames de óleo - Padrão IMO;
- Certificado 3ª Conferência Estadual do Meio Ambiente;
- Certificado do Seminário: O município e a Nova Agenda Ambiental;
- Certificado Workshop da ISO 9001:2015;
- Certificado de palestrante em Técnicas de combate a derrames de óleo (UNIFACS);
- Curso de supervisor de entrada em espaço confinado;
- Curso básico de segurança Industrial;
- Curso básico de trabalho em altura;
- Curso de noções básicas em transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- Curso de segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis;
- Curso de Formação de Auditor Interno de Sistema Integrado de Gestão - Baseado nas Normas ABNT ISO 9001:2008, ABNT ISO 14001:2004, OHSAS 18001:2007 e ABNT ISO 19011:2012;
- Treinamento em interpretação e implementação da ABNT NBR ISO 9001:2015;
- Curso de Tratamento de Não Conformidades.

2021 - Salvador - Bahia.

7-7



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM UM LADO A EMPRESA: BARRETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 24.262.389/0001-01 E POR OUTRO LADO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Sr. MATHEUS GÓES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 0778381730 SSP-BA e CPF 831.162.225-68, CREA-BA Nº 050704179-8.

BARRETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ 24.262.389/0001-01, situada Rua José Tibúrcio, nº 554 - Centro, Araci - BAHIA - CEP: 48.760-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Diretor, o Sr. GILMAR OLIVEIRA BARRETO, portador da Carteira de Identidade, 1166765822 SSP - BA e CPF: 035.739.435-60 e a ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Sr. MATHEUS GÓES DE OLIVEIRA, CREA - BA 050704179-8 doravante denominada CONTRATADA, portador do RG 0778381730 SSP-BA e CPF nº 831.162.225-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda dos Antúrios, 212, Apto. 1402, Candeal, Salvador, BA, CEP 40.296-530, denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato de prestações de serviços, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA- PRIMEIRA-DO OBJETO. O objeto do presente contrato constitui-se na prestação de serviços técnico profissionais, prestados pela CONTRATADA a CONTRATANTE, mediante a qual a CONTRATADA passa a integrar o quadro profissional da contratante na qualidade de Técnico de Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA-SEGUNDA- DAS ATRIBUIÇÕES. As atribuições dos serviços prestados são de natureza técnica e operacional, na área específica de Engenheiro de Segurança do Trabalho, de acordo com o definido pelo CREA especificamente envolvido na responsabilidade legal da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ABRANGENCIA TERRITORIAL. O âmbito da abrangência da prestação de serviços aqui descrita é no sentido amplo, do local das construções da CONTRATANTE, de forma que a CONTRATADA esteja habilitada legalmente a exercer suas atividades profissionais.

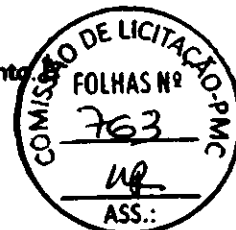
CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO HORÁRIO DE TRABALHO. A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a quantia mensal de R\$ 6.265,00 (Seis mil duzentos e sessenta e cinco reais), de honorários por este contrato, devendo exercer suas atividades, sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 e sábado das 07:00 às 13:00hs.

CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO: O presente contrato tem validade, a partir da assinatura do mesmo, por tempo indeterminado. Podendo ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente por qualquer uma das partes. E por estarem justo, e pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais teores e forma.





CLÁUSULA SEXTA Fica eleito o foro desta comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato em 03(três) vias de igual teor.



ARACI- BA, 15 de Março de 2022.

[Handwritten signature]

BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 24.262.389/0001-01
GILMAR OLIVEIRA BARRETO (DIRETOR)
CPF: 035.739.435-60
(CONTRATANTE)

24.262.389/0001-01
BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua José Tiburcio, 554 - Centro
CEP 48760-000 - Araci/BA

[Handwritten signature]

MATHEUS GÓES DE OLIVEIRA

ENGENHEIRO AMBIENTAL

CPF/MF Nº: 831.162.225-68

CREA/BA Nº: 58841

CONTRATADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ARACI - Rua José
Pinheiro, nº 69 - araci@protestos.com.br - Fone: (75) 3699-2122

Reservado por semelhança a(s) firma(s) de: GILMAR OLIVEIRA
BARRETO E MATHEUS GOES DE OLIVEIRA

Em testemunho da verdade: Maria José Fereira Lima,
Escrivã Autorizada. A etiqueta só tem validade
acompanhada de QR Code. - Araci - BA 20/04/2022
Valor do Ato: R\$ 12,00 Emit: R\$ 6,80 Taxa: R\$ 6,20



2108/ARACI/2022-2 2108/ARACI/2022-2
SANTA RITA DE CÁSSIA - ARACI
www.tba.jus.br/materiacada

Maria José Fereira Lima

[Handwritten signature]

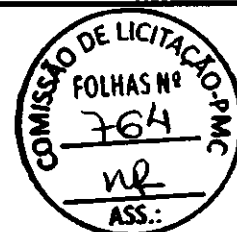


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/04/2022 17:22:05 que o documento de hash (SHA-256)
15b563d3cb3557c733a0114bf7c6b69ca7263df933211b7bd5eca09f69be foi validado em 20/04/2022 17:20:46 através da tecnologia blockchain
0c5ec663b6447b6a7c45cd635ae3536bedeacc11c8bb18392f90228674e562136 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (ID: 00661)



79

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **15b563d3cb3557c733a01f4bfff7c6b69ce7263df933211fb7bd5ecad9f959be** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **60661** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENG DE SEGURANÇA NO TRABALHO", cujo assunto é descrito como "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENG DE SEGURANÇA NO TRABALHO", faz prova de que em 20/04/2022 17:20:19, o responsável Barreto Serviços e Construções Eireli (24.262.389/0001-01) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Barreto Serviços e Construções Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 20/04/2022 17:21:36 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5ec663b6447b6a7c45cd635ea3535bedecc11cf8bb1f8392f90228874e562136**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures]

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, PRÉDIO DA PREFEITURA, Rua 12 de Março, 84 - Centro -
CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial no Povoado de Umbaúba, no Município de Crisópolis, - Ba.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO N°. 002/2023

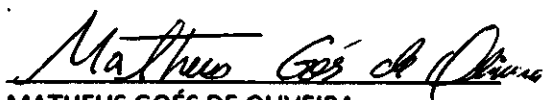
DATA: 12 de Abril de 2023 às 09:00h.



TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, **MATHEUS GOÉS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Segurança do Trabalho, Inscrito No Cadastro De Pessoas Físicas Sob Nº 831.162.225-68 , CREA-BA nº 0507041798, Autorizo A Empresa Barreto Serviços E Construções LTDA, Com Sede Na Rua José Tibúrcio, 554, Casa, Centro, Araci- Ba, Tel. (75) 99218-1482, CEP. 48760-000, Inscrita No Cnpj 24.262.389/0001-01 a indicar e responsabilizar-me Como Responsável Técnico E Membro Componente Da Equipe Técnica Responsável Pela Execução Do Objeto Licitatório supracitado. Asseguro Ainda Minha Participação Na Equipe Técnica, com participação ativa na Execução Do Objeto Do Contrato Desta Tomada Preço 002/2023, Caso a Proponente seja Vencedora.

Araci -Ba, 11 de Abril de 2023.

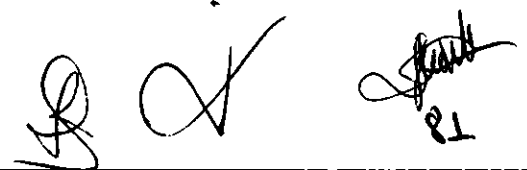


MATHEUS GOÉS DE OLIVEIRA,

Engenheiro Segurança do Trabalho

CPF. Nº 831.162.225-68

CREA-BA nº 0507041798





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM UM LADO A EMPRESA **BARRETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ 24.262.389/0001-01 E POR OUTRO LADO, MESTRE DE OBRAS o Sr. **JOSÉ RENILSON DA SILVA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº : 0458365823 SSP/BA e CPF 445.416.275-15.

BARRETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ 24.262.389/0001-01, situada Rua José Tibúrcio, nº 554 - Centro, Araci - BAHIA - CEP: 48.760-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Diretor, o Sr. GILMAR OLIVEIRA BARRETO, portador da Carteira de Identidade, 1166765822 SSP - BA e CPF: 035.739.435-60 e o MESTRE DE OBRAS Sr. **JOSÉ RENILSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, maior, agricultor, portador(a) do RG: 0458365823 SSP/BA, inscrito(a) no CPF: nº 445.416.275-15, rua Ezequiel Dias Barreto, nº 73 - centro - Município de Araci-Bahia, denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato de prestações de serviços, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA- PRIMEIRA-DO OBJETO. O objeto do presente contrato constitui-se na prestação de serviços técnico profissionais, prestados pela CONTRATADA a CONTRATANTE, mediante a qual a CONTRATADA passa a integrar o quadro profissional da contratante na qualidade de Mestre de Obras.

CLÁUSULA-SEGUNDA- DAS ATRIBUIÇÕES. As atribuições dos serviços prestados são:

1. Analisar e discutir com o superior instruções técnicas do projeto a ser desenvolvido.
2. Interpretar plantas, gráficos e escalas.
3. Orientar e acompanhar a equipe quanto à execução dos trabalhos cumprindo o cronograma.
4. Coordenar a instalação e utilização de equipamentos e estruturas construtivas em canteiros de obra.
5. Participar da instalação do canteiro de obras, demarcando a obra, conforme projeto.
6. Supervisionar o controle do estoque de materiais, equipamentos, ferramentas e instrumental necessários à realização do trabalho.



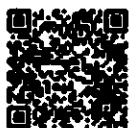
7. Controlar a qualidade e quantidade do trabalho realizado.
8. Controlar resíduos e desperdícios.
9. Examinar segurança dos locais e equipamentos da obra.
10. Monitorar o cumprimento das normas de segurança do trabalho.
11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
12. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.



CLÁUSULA TERCEIRA- DA ABRANGENCIA TERRITORIAL. O âmbito da abrangência da prestação de serviços aqui descrita é no sentido amplo, do local das construções da CONTRATANTE, de forma que a CONTRATADA esteja habilitada legalmente a exercer suas atividades profissionais.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO HORÁRIO DE TRABALHO. A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a quantia mensal de R\$ 4.548,00 (Quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais), de honorários por este contrato, devendo exercer suas atividades de 40 horas semanais.


CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO: O presente contrato tem validade, a partir da assinatura do mesmo, por tempo indeterminado. Podendo ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente por qualquer uma das partes. E por estarem justo, e pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais teores e forma.






CLÁUSULA SEXTA Fica eleito o foro desta comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento. E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato em 03(três) vias de igual teor.

ARACI- BA, 11 de Março de 2022.



BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 24.262.389/0001-01
GILMAR OLIVEIRA BARRETO (DIRETOR)
CPF: 035.739.435-60
(CONTRATANTE)



JOSÉ RENILSON DA SILVA PEREIRA
CPF Nº 445.416.275-15
(CONTRATADO)

24.262.389/0001-01
BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Jose Tiburcio, 554 - Centro
CEP 48760-000 - Araci-BA

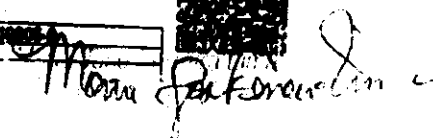
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ARACI - Rua José
Pereira, nº 68 - e-mail: atendimento@tabelionato.com.br - Fone: (78) 3298-2222

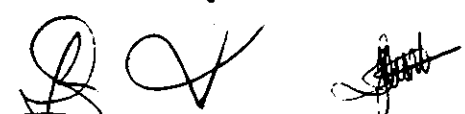
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JOSÉ RENILSON DA
SILVA PEREIRA E GILMAR OLIVEIRA BARRETO

Em testemunho da verdade: Maria Jose Ferreira Lima,
Escrivã Autorizada. A presente só tem validade
acompanhada de QR Code. - Araci - BA 18/04/2022.
Valor do Ato: R\$ 12,00 Emol: R\$ 6,00 Taxa: R\$ 6,20

2199 AB210004-2 E 2199 AB210004-1
RECONHECIMENTO
www.tam.br/ta/autorizada









Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **268c83de4487a6a77c6fe7481b0e45bf0ebb278249bb33fd01fd914343accd6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **60456** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MESTRE DE OBRAS**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MESTRE DE OBRAS**", faz prova de que em **19/04/2022 18:17:27**, o responsável **Barreto Serviços e Construções Eireli (24.262.389/0001-01)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Barreto Serviços e Construções Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/04/2022 18:18:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x860c195cdd8601d434742f68392c5b2d68fbaa402ddf10b6ae6137bbaff3f695**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, PRÉDIO DA PREFEITURA, Rua 12 de Março, 84 - Centro -
CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial no Povoado de Umbaúba, no Município de Crisópolis, - Ba.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO N°. 002/2023

DATA: 12 de Abril de 2023 às 09:00h.



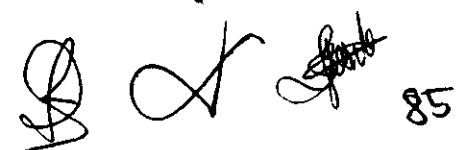
TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, José Renilson Silva Pereira, Mestre de obras, Inscrito No Cadastro De Pessoas Físicas Sob Nº 445.416.275-15, Autorizo A Empresa Barreto Serviços E Construções Eireli, Com Sede Na Rua José Tiburcio, 554, Casa, Centro, Araci- Ba, Tel. (75) 99218-1482, CEP. 48760-000, Inscrita No Cnpj 24.262.389/0001-01 a indicar e responsabilizar-me Como Mestre de Obras, Componente Da Equipe Técnica Responsável Pela Execução Do Objeto Licitatório supracitado. Asseguro Ainda Minha Participação Na Equipe Técnica, com participação ativa na Execução Do Objeto Do Contrato Desta Tomada De Preço 002/2023, Caso a Proponente seja Vencedora.

Araci -Ba, 11 de Abril de 2023



José Renilson Silva Pereira
Mestre de obras
445.416.275-15



85



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM UM LADO A EMPRESA: BARRETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 24.262.389/0001-01 E POR OUTRO LADO, ENCARREGADO DE OBRAS o Sr. JOSÉ COSME DANTAS SANTANA, portadora da cédula de identidade nº 0488602394 SSP-BA e CPF 526.665.145-87

BARRETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ 24.262.389/0001-01, situada Rua José Tibúrcio, nº 554 - Centro, Araci - BAHIA - CEP: 48.760-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Diretor, o Sr. GILMAR OLIVEIRA BARRETO, portador da Carteira de Identidade, 1166765822 SSP - BA e CPF: 035.739.435-60 e o ENCARREGADO DE OBRAS Sr JOSÉ COSME DANTAS SANTANA, portadora da cédula de identidade nº 0488602394 SSP-BA e CPF 526.665.145-87, doravante denominada CONTRATADA, residente e domiciliada na Rua Barão de Geremoabo, Nº 170, Bairro: centro- Araci-BA, denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato de prestações de serviços, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA- PRIMEIRA-DO OBJETO. O objeto do presente contrato constitui-se na prestação de serviços técnico profissionais, prestados pela CONTRATADA a CONTRATANTE, mediante a qual a CONTRATADA passa a integrar o quadro profissional da contratante na qualidade de Encarregado de Obra

CLÁUSULA-SEGUNDA- DAS ATRIBUIÇÕES. As atribuições dos serviços prestados são:

- Elaborar planos e cronogramas
- Analisar a viabilidade de projetos e tarefas
- Orientar a equipe de trabalho
- Controlar o uso de materiais e a disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal
- Assessorar as atividades de todas as partes envolvidas em uma obra
- Gerenciar resíduos e detritos, assim como seu descarte ou reciclagem

GILMAR
OLIVEIRA
BARRETO-03
573943560

Assessoria de Serviços
Digitais S/A
CNPJ nº 08.4669
03.9079
BARRETO-03-0001-01/14
Linha: 0822.08.17
08.11.18-03.000





- Delegar tarefas
- Inspecionar a execução de tarefas
- Controlar e auxiliar na instalação das estruturas de construção de um canteiro de obras, bem como na demarcação da obra e no processo de edificação e acabamento
- Fiscalizar o cumprimento de normas de segurança
- Administrar o cronograma da obra
- Elaborar pareceres e relatórios técnicos
- Examinar a segurança dos membros da equipe
- Treinar e capacitar profissionais para o trabalho adequado na obra
- Monitorar padrões de qualidade

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ABRANGENCIA TERRITORIAL. O âmbito da abrangência da prestação de serviços aqui descrita e no sentido amplo, do local das construções da CONTRATANTE, de forma que a CONTRATADA esteja habilitada legalmente a exercer suas atividades profissionais

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO HORÁRIO DE TRABALHO A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a quantia mensal de R\$ 2.525,00 (Dois Mil Quinhentos e vinte e cinco reais), de honorários por este contrato, devendo exercer suas atividades de 40 horas semanais

CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO: O presente contrato tem validade, a partir da assinatura do mesmo, por tempo indeterminado. Podendo ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente por qualquer uma das partes. E por estarem justo, e pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais teores e forma

GI MAR
OLIVEIRA
BARRETO:03
573943560

Assinado de forma digital por GI MAR OLIVEIRA BARRETO:03 em 2022.05.25 20:11:44 -03'00'

87





CLÁUSULA SEXTA Fica eleito o foro desta comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento. E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato em 03(três) vias de igual teor.



ARACI- BA, 11 de Março de 2022.

GILMAR OLIVEIRA Assinado de forma digital por
BARRETO:035739435 GILMAR OLIVEIRA
60 BARRETO:03573943560
Data: 2022.03.11 20:18:11 -03'00'

BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 24.262.389/0001-01
GILMAR OLIVEIRA BARRETO (DIRETOR)
CPF: 035.739.435-60
(CONTRATANTE)

José Cosme Dantas Santana

JOSÉ COSME DANTAS SANTANA
ENCARREGADO DE OBRA
CPF 526.665.145-87
(CONTRATADA)

[Handwritten signatures]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `bcbe524a2cf7b7c453d832e4abfb3206690761e1d6f51c435146690725557065` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 65808 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENCARREGADO DE OBRA - JOSÉ COSME", cujo assunto é descrito como "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENCARREGADO DE OBRA - JOSÉ COSME", faz prova de que em 25/05/2022 23:41:02, o responsável Barreto Serviços e Construções Eireli (24.262.389/0001-01) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Barreto Serviços e Construções Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 25/05/2022 23:43:03 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0xb9da3dc40e95b6752c11d6b632134d4ae922dcea2f26a8728d8eb4ffd58d1893`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, PRÉDIO DA PREFEITURA, Rua 12 de Março, 84 - Centro -
CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial no Povoado de Umbaúba, no Município de Crisópolis, - Ba.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO N.º. 002/2023


DATA: 12 de Abril de 2023 às 09:00h.



TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, José Cosme Dantas Santana, Encarregado de Obras, Inscrito No Cadastro De Pessoas Físicas Sob Nº 526.665.145-87, Autorizo A Empresa Barreto Serviços E Construções Eireli, Com Sede Na Rua José Tiburcio, 554, Casa, Centro, Araci- Ba, Tel. (75) 99218-1482, CEP. 48760-000, Inscrita No Cnpj 24.262.389/0001-01 a indicar e responsabilizar-me Como Mestre de Obras, Componente Da Equipe Técnica Responsável Pela Execução Do Objeto Licitatório supracitado. Asseguro Ainda Minha Participação Na Equipe Técnica, com participação ativa na Execução Do Objeto Do Contrato Desta Tomada De Preço 002/2023, Caso a Proponente seja Vencedora.

Araci -Ba, 11 de Abril de 2023


José Cosme Dantas Santana
Encarregado de Obras
526.665.145-87





À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, PRÉDIO DA PREFEITURA, Rua 12 de Março, 84 - Centro -
CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial no Povoado de Umbaúba, no Município de Crisópolis, - Ba.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO N°. 002/2023

DATA: 12 de Abril de 2023 às 09:00h.



QUALIFICAÇÃO

ECONÔMICO-FINANCEIRA



*** LIVRO DIÁRIO ***



TERMO DE ABERTURA

CONTEM ESTE LIVRO 11 (ONZE) FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE POR PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NUMERO 1 (UM) AO NUMERO 11 (ONZE), E SERVIRA PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO ABAIXO IDENTIFICADO.

EMPRESA: BARRETO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TIBURCIO, 554, CASA, CENTRO, ARACI/BA - CEP: 48.760-000
CNPJ: 24.262.389/0001-01
NIRE: 29 6 0042518-0
DATA DO REGISTRO: 25/02/2016
PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

ARACI, 01 DE JANEIRO DE 2021

GILMAR OLIVEIRA BARRETO
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 035.739.435-60

DIOGENES FERREIRA DA SILVA
CONTABILISTA
CRC: BA-028693/O-4
CPF: 941.150.285-72

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1yZKMuxnpYDx3B10rHKv0Dacm3B&chave2=BT-06acCqMpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03573943560-GILMAR OLIVEIRA BARRETO|94115028572-DIOGENES FERREIRA DA SILVA





*** LIVRO DIARIO ***

Data	Conta	Nome da Conta	Historico	Valor	#
25/01/2021	3.2.2.01.04	TAXAS DIVERSAS		27,00	D
25/01/2021	1.1.1.01	CAIXA		27,00	C
TOTAL DO MÊS				27,00	
09/02/2021	3.2.2.01.04	TAXAS DIVERSAS		27,00	D
09/02/2021	1.1.1.01	CAIXA		27,00	C
09/02/2021	1.1.1.01	CAIXA		400.000,00	D
09/02/2021	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO		400.000,00	C
TOTAL DO MÊS				400.027,00	
04/03/2021	3.2.2.01.04	TAXAS DIVERSAS		27,00	D
04/03/2021	1.1.1.01	CAIXA		27,00	C
05/03/2021	3.2.2.01.07	SEGUROS		140,00	D
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA		140,00	C
24/03/2021	3.2.1.02.01	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		800,00	D
24/03/2021	1.1.1.01	CAIXA		800,00	C
31/03/2021	3.2.2.01.04	TAXAS DIVERSAS		27,00	D
31/03/2021	1.1.1.01	CAIXA		27,00	C
31/03/2021	1.1.1.01	CAIXA		6.500,00	D
03/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS		6.500,00	C
TOTAL DO MÊS				7.494,00	
30/04/2021	1.1.1.01	CAIXA		6.500,00	D
30/04/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS		6.500,00	C
TOTAL DO MÊS				6.500,00	
13/05/2021	3.2.2.01.07	SEGUROS		285,94	D
13/05/2021	1.1.1.01	CAIXA		285,94	C
31/05/2021	1.1.1.01	CAIXA		12.000,00	D
31/05/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS		12.000,00	C
TOTAL DO MÊS				12.285,94	
17/06/2021	3.2.2.01.04	TAXAS DIVERSAS		27,00	D
17/06/2021	1.1.1.01	CAIXA		27,00	C
30/06/2021	1.1.1.01	CAIXA		13.000,00	D
30/06/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS		13.000,00	C
TOTAL DO MÊS				13.027,00	
15/07/2021	3.2.1.03.02	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		254,95	D
15/07/2021	1.1.1.01	CAIXA		254,95	C
22/07/2021	3.2.2.01.04	TAXAS DIVERSAS		27,00	D
22/07/2021	1.1.1.01	CAIXA		27,00	C
31/07/2021	1.1.1.01	CAIXA		6.500,00	D
31/07/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS		6.500,00	C
TOTAL DO MÊS				6.781,95	
08/2021	3.2.2.01.07	SEGUROS		143,78	D
09/08/2021	1.1.1.01	CAIXA		143,78	C
29/08/2021	3.2.2.01.04	TAXAS DIVERSAS		27,00	D
29/08/2021	1.1.1.01	CAIXA		27,00	C
31/08/2021	1.1.1.01	CAIXA		6.500,00	D
31/08/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS		6.500,00	C
TOTAL DO MÊS				6.678,78	
30/09/2021		*** SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO ***		.	
30/09/2021				.	
30/09/2021				.	
TOTAL DO MÊS				.	
15/10/2021	3.2.1.01.01	INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		20.062,61	D
15/10/2021	1.1.1.01	CAIXA		20.062,61	C
20/10/2021	3.2.1.01.01	INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		5.000,00	D
20/10/2021	1.1.1.01	CAIXA		5.000,00	C
26/10/2021	3.2.1.02.01	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		1.900,00	D
26/10/2021	1.1.1.01	CAIXA		1.900,00	C
28/10/2021	3.2.1.01.01	INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		5.000,00	D
28/10/2021	1.1.1.01	CAIXA		5.000,00	C
28/10/2021	1.1.1.01	CAIXA		6.500,00	D
28/10/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS		6.500,00	C
TOTAL DO MÊS				38.462,61	
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA		69.936,63	D
30/11/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS		69.936,63	C
TOTAL DO MÊS				69.936,63	
14/12/2021	3.2.1.03.01	SIMPLES NACIONAL		2.335,16	D

[Handwritten signature]

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=9T1M1YZKMuxnpYDX3Bl0rHkV0DaGm3Béchavez-BT-06acCpmpE1H2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 035733943560-DILMAR OLIVEIRA BARRETO|94115028572-DIOGENES FERREIRA DA SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKMuxmpYDX3BI0tkv0DaGm38echave2=BT-06acCpMpeIH2mhcERg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03573943560-GILMAR OLIVEIRA BARRETO|94115028572-DIOGENES FERREIRA DA SILVA

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

*** ATIVO ***

ATIVO CIRCULANTE			565.904,22
DISPONIVEL		565.904,22	
Caixa	565.904,22		
BANCOS			
ATIVO NÃO CIRCULANTE			0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
INVESTIMENTO		0,00	
IMOBILIZADO		0,00	
INTANGIVEL		0,00	
TOTAL DO ATIVO			565.904,22

*** PASSIVO ***

PASSIVO CIRCULANTE			4.994,03
FORNECEDORES		4.673,68	
Fornecedores Nacionais	4.673,68		
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		320,35	
DAS - Simples Nacional a Recolher	320,35		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		0,00	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES		0,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES		0,00	
PATRIMONIO LIQUIDO			560.910,19
CAPITAL SUBSCRITO		500.000,00	
CAPITAL SOCIAL	500.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		60.910,19	
RESULTADO DO EXERCICIO	80.313,26		
RESULTADO DO EXERCICIO ANTERIOR	-19.403,07		
TOTAL DO PASSIVO			565.904,22

ARACI, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

GILMAR OLIVEIRA BARRETO
 TITULAR PESSOA FISICA
 CPF: 035.739.435-60

DIOGENES FERREIRA DA SILVA
 CONTABILISTA
 CRC-BA 028693/O-4
 CPF: 941.150.285-72

.....

[Handwritten signatures]
 95



*** PLANO DE CONTAS ***

CONTA	DESCRIÇÃO
1 ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE
1.1.1	DISPONIVEL
1.1.1.01	CAXA
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
1.1.2	CONTAS A RECEBER
1.1.3	ESTOQUE
1.1.4	OUTROS CREDITOS
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO
1.2.1.01	CONTAS A RECEBER
1.2.1.02	(-) PERDAS ESTIMADAS COM CREDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
1.2.2	INVESTIMENTOS
1.2.3	IMOBILIZADO
1.2.4	ATIVO INTANGIVEL
2 PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE
2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
2.1.1.01	Fornecedores Nacionais
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS
2.1.3.01	DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER
2.1.3.02	ICMS A RECOLHER
2.1.3.03	ISSQN A RECOLHER
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS
2.1.4.01	SALARIOS A PAGAR
2.1.4.02	FGTS A RECOLHER
2.1.4.03	INSS A RECOLHER
2.1.5	OUTRAS OBRIGAÇÕES
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO
2.2.2	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO
2.3.1	CAPITAL SOCIAL
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO
2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR
2.3.9	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.3.9.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.3.9.01.01	RESULTADO DO EXERCICIO
3 RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS (CONTAS DE RESULTADO)	
3.1	RECEITAS
3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS
3.1.1.01	VENDA DE PRODUTOS
3.1.1.02	VENDA DE MERCADORIAS
3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS
3.1.1.04	(-) DEDUÇÃO DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DOVOLUÇÕES
3.1.2	RECEITAS FINANCEIRAS
3.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
3.2	CUSTOS E DESPESAS
3.2.1	CUSTOS DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS
3.2.1.01	CUSTOS DOS INSUMOS
3.2.1.01.01	INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3.2.1.02	CUSTOS DA MAO DE OBRA
3.2.1.02.01	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS
3.2.1.03	IMPOSTOS
3.2.1.03.01	SIMPLES NACIONAL
3.2.1.03.02	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS
3.2.2	DESPESAS OPERACIONAIS
3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3.2.2.01.01	ALUGUEL DE IMOVEIS
3.2.2.01.02	COMBUSTIVEL





*** PLANO DE CONTAS ***

CONTA	DESCRIÇÃO
3.2.2.01.03	ENERGIA ELETRICA
3.2.2.01.04	TAXAS DIVERSAS
3.2.2.01.05	HOSPEDAGEM
3.2.2.01.06	ALUGUEL DE VEICULOS
3.2.2.01.07	SEGUROS
3.2.2.01.08	AGUA
3.2.2.01.09	INTERNET
3.2.2.01.10	SERVIÇOS CONTABEIS
3.2.2.01.11	TELEFONE
3.2.2.02	DESPESAS COM VENDAS
3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS
3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS
3.2.3.01	JUROS PASSIVOS
3.2.3.02	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS
3.2.4	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuXnpYDX3B1O-hKv0DaGm3B6chave2-BT-06aCcpmpeIHzmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03573943560-GILMAR OLIVEIRA BARRETO | 94115028572-DIOGENES FERREIRA DA SILVA

NOTA: Plano de Contas, aprovado pela Resolução CFC nº 1.418/2018, Anexo IV.

Area containing a grid of horizontal dotted lines, intended for the detailed accounting entries of the plan.

Handwritten signatures and the number 98.



*** DEMONSTRATIVO DOS INDICES ***

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ATIVO CIRCULANTE	=	RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE		
668.904,22	=	113,32
4.994,83		



ÍNDICE DE ENDEVIDAMENTO - IE

PASSIVO CIRCULANTE	+	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	=	RESULTADO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
4.994,83	+	0,00	=	0,000
500.910,19				

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

ATIVO CIRCULANTE	=	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	=	RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE		EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
668.904,22	=	0,00	=	113,32
4.994,83		0,00		

ÍNDICE DE ENDEVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	+	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	=	RESULTADO
ATIVO TOTAL				
4.994,83	+	0,00	=	0,000
500.904,22				

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

ATIVO TOTAL	=	RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE	+	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
668.904,22	=	113,32
4.994,83	+	0,00

GILMAR OLIVEIRA BARRETO
 TITULAR PESSOA FISICA
 CPF: 035.739.435-60

DIOGENES FERREIRA DA SILVA
 CONTABILISTA
 CPF: 941.150.285-72
 CRC: BA-028693/O-4

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=9T1MIYZKMUSXNPYDX3B10thkV0DaGm3B&chave2=BT-06aCcpmpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03573943560-GILMAR OLIVEIRA BARRETO|94115028572-DIOGENES FERREIRA DA SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MIYZKMusxmpYDX3B1OrhkV0DaGm3B&chave2=BT-06aCCpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03573943560-GILMAR OLIVEIRA BARRETO | 94115028572-DIOGENES FERREIRA DA SILVA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º BA/2022/00006128
Nome: DIOGENES FERREIRA DA SILVA CPF: 941.150.285-72
CRAUF n.º BA-028893/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 07.08.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 006 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 941.150.285-72 Controle : 2185.3754.4382.5009



*** LIVRO DIÁRIO ***

TERMO DE ENCERRAMENTO



CONTEM ESTE LIVRO 11 (ONZE) FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE POR PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NUMERO 1 (UM) AO NUMERO 11 (ONZE), E SERVIU PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO ABAIXO IDENTIFICADO.

EMPRESA: BARRETO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TIBURCIO, 554, CASA, CENTRO, ARACI/BA - CEP: 48.760-000
CNPJ: 24.262.389/0001-01
NIRE: 29 6 0042518-0

DATA DO REGISTRO: 25/02/2016
PERIODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

ARACI, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

GILMAR OLIVEIRA BARRETO
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 035.739.435-60

DIOGENES FERREIRA DA SILVA
CONTABILISTA
CRC: BA-028693/O-4
CPF: 941.150.285-72

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1yZKMusxnpYDX3B1O7hKv0DaGm3B&chave2=BT-06ac0pMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03573943560-GILMAR OLIVEIRA BARRETO|94115028572-DIOGENES FERREIRA DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00111499

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 21/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.262.389/0001-01
Endereço: RUA JOSÉ TIBURCIO, 554 - CENTRO -ARACI-BA CEP. 48760-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.


Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 21 de março de 2023


1
103



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

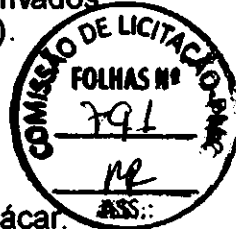
APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 30/03/2023 10:53:25

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0351154

Proposta: 3857300

Controle Interno (Código Controle): 281740104

Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750351154000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

CPF/CNPJ: 13.810.312/0001-02 Av. Dr Antônio Carlos Magalhaes, nº 184, Bairro Centro, - CEP: 48.790-000 - Tucano - BA

DADOS DO TOMADOR: BARRETO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

CPF/CNPJ: 24262389000101 R JOSE TIBURCIO 554 C, C, CENTRO - CEP: 48.760-000 - ARACI - BA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209755-1 VIA PERSONALITE CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101B8B72B065D153200F6E57775DCFEAD067

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade Titularidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-63 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep>.

105



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0351154
 Proposta: 3857300
 Controle Interno (Código Controle): 281740104
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750351154000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 32.784,13	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 32.784,13	04/04/2023	04/07/2023
Multas e Penalidades	R\$ 32.784,13	04/04/2023	04/07/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	06/04/2023	16454036	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.418/2012 informamos que incidem os alíquotas de 0,51% de FIESP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos de estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no momento desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(is) quando contratado(s) individualmente ou em outra proposta.

[Handwritten signatures]
APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0351154
Proposta: 3857300
Controle Interno (Código Controle): 281740104
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750351154000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

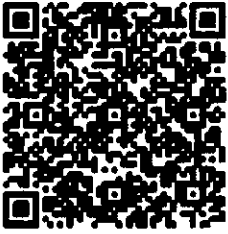
Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0351154
Proposta: 3857300
Controle Interno (Código Controle): 281740104
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750351154000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

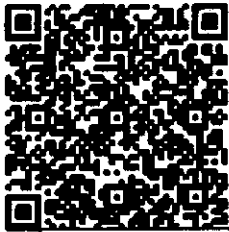
- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0351154
Proposta: 3857300
Controle Interno (Código Controle): 281740104
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750351154000000

junto
SEGUROS



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir

APÓLICE DIGITAL
B J 109



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0351154
Proposta: 3857300
Controle Interno (Código Controle): 281740104
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750351154000000



junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0351154
Proposta: 3857300
Controle Interno (Código Controle): 281740104
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750351154000000

junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.



10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

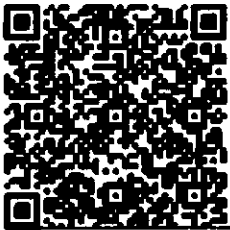
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0351154
Proposta: 3857300
Controle Interno (Código Controle): 281740104
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750351154-9000



junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0351154
Proposta: 3857300
Controle Interno (Código Controle): 281740104
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750351154000000

junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



APÓLICE DIGITAL
[signature] [signature] 103 [signature]



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, PRÉDIO DA PREFEITURA, Rua 12 de Março, 84 - Centro -
CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial no Povoado de Umbaúba, no Município de Crisópolis, - Ba.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO N°. 002/2023

DATA: 12 de Abril de 2023 às 09:00h.



DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, PRÉDIO DA PREFEITURA, Rua 12 de Março, 84 - Centro -
CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial no Povoado de Umbaúba, no Município de Crisópolis, - Ba.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO N.º. 002/2023

DATA: 12 de Abril de 2023 às 09:00h.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

NESTA

Em cumprimento ao item 18.5, letra "f", do edital de licitação na modalidade de Tomada De Preço nº 009/2022, declaramos para os devidos fins, que a empresa **BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede Rua José Tibúrcio, nº 554, centro - CEP: 48760-000 - Araci -BA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.262.389/0001-01, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas

Araci -Ba, 11 de Abril de 2023



GILMAR OLIVEIRA BARRETO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: nº 035.739.435-60

VIRGILIO OLIVEIRA BARRETO

PROCURADOR

Nº 34.883/2021

CPF: nº 013.377.285-35

24.262.389/0001-01
BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua José Tibúrcio, 554 - Centro
Cep: 48.760-000 - Araci-BA

